



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Reitoria  
Pró-reitoria de Extensão  
Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Burity - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
01/2020 – SICONV Nº 900909/2020,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -  
IFMG E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO,  
PESQUISA, ENSINO  
PROFISSIONALIZANTE E  
TECNOLÓGICO - FADEMA**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626,896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Burity, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.698,675, órgão expedidor SSP-MG e do CPF nº 551.507.729-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, página 01, e, de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, sediada na rua Rodovia MG 179, km, 3, em Machado, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37750-000, doravante denominada **FADEMA** neste ato, representada pelo seu Presidente o Senhor Luciano Olinto Alves, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.161.039, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 882.915.616-72, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23208.001813/2020-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *Lei 13.019 de de 31 de julho de 2014*, *Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994*, e do decreto 8.726 de 27 de Abril de 2016, resolvem celebrar o presente Apostilamento, decorrente do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 – SICONV Nº 900909/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Apostilamento tem como objeto a Alteração do Plano de Trabalho do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 – SICONV Nº 900909/2020**, nos termos previstos inicialmente, em decorrência do aproveitamento de recursos remanescentes da rubrica "Rateio de custos operacionais e impostos com o parceiro".

## **2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1 Pelo presente Apostilamento fica alterado o Plano de Trabalho no que se refere à aplicação dos recursos, conforme Sol. de Alt. do Convênio - Plano de Trabalho 2 (0621105), anexada ao processo do SEI nº 23208.002574/2020-43.

2.2 A alteração não modifica o valor total do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020**, alterando apenas a distribuição destes nos itens do projeto, pois, conforme demonstrado na justificativa constante da Sol. de Alt. do Convênio - Plano de Trabalho 2 (0621105), a empresa parceira do projeto, selecionada pela FADEMA, apresentou contrapartida para execução do projeto, maior que a inicialmente estimada, possibilitando modificar a aplicação do recurso no sentido de aumentar a quantidade de álcool 70% a ser produzido e doado para o combate ao COVID-19.

## **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 24/08/2020, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 25/08/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO OLINTO ALVES, Presidente**, em 26/08/2020, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto da Silva Correia, Testemunha**, em 26/08/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Costa Frade, Testemunha**, em 26/08/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0622009** e o código CRC **7152346E**.